



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de bobinas de papel fotográfico para plotter, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A reposição dos materiais de consumo de uso na gráfica do TSE é realizada pela Sealm/Compl, o material foi solicitado no ressurgimento de 2021 (SEI nº [2020.00.000007627-3](#)) e devido a dificuldades na cotação pela área responsável a aquisição não foi realizada.

2.2 Atualmente não temos o material em estoque, impossibilitando a confecção dos produtos gráficos para os eventos institucionais do TSE.

2.3 Os demais motivos que levaram à presente contratação, as justificativas para a solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Projeto Básico foram apresentadas no Documento de Oficialização de Demanda - DOD SEGRAF (SEI nº [1848333](#)).

### 3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela 1 - Licitação por item			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Bobina de papel fotográfico para plotter de tinta látex, semi matte ou fosco, gramatura de 180 a 230 g/m <sup>2</sup> , sem marca d'água, largura entre 910mm e 1000mm, comprimento de 30 metros.	rolo/bobina	20

3.1.1 A empresa deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.1.2 Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que apresentem qualidade igual ou superior.

#### 3.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

3.2.1.1 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.1.2 A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço [sealm@tse.jus.br](mailto:sealm@tse.jus.br) para fins de agendamento da entrega.

3.2.2 Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.3 Os materiais deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.4 Os materiais devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

#### 3.3 GARANTIA

3.3.1 O prazo de garantia, usual de mercado, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.

3.3.2 O prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.3.3 O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

### 4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

#### 4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados, ressalvadas as hipóteses do art. 74 da Lei 8.666/93.

4.1.1.1. O TRP de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, três membros.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, em duas vias, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação.

4.1.2.1. A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

2021.00.000010653-4

Documento nº 1878733 v7

- a) conferência do quantitativo contratado;
- b) conferência do aspecto qualitativo (inclusive marca e modelo), conforme a especificação prevista nesse Projeto Básico e na proposta de preço;
- c) testes de funcionamento e produtividade ou as vistorias técnicas que comprovem a integridade física e a adequação do objeto entregue, se for o caso;
- d) cumprimento das demais obrigações previstas nesse Projeto Básico;
- e) outras observações consideradas pertinentes pela fiscalização.

4.1.2.2. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.1.4. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação.

4.1.4.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.4.2. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.4.3. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

## 4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021- TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo a unidade técnica responsável pelo pagamento, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento no ato da entrega do objeto.

4.2.1.3. Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 17.600,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

## 5. OBRIGAÇÕES

### 5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes desse Projeto Básico.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objetos desse Projeto Básico.

5.1.3. Informar, antes da formalização do instrumento contratual, mediante o documento de Designação de Preposto, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela Contratada no momento da assinatura do contrato.

5.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.

5.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

5.1.7. Comunicar imediatamente ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato.

5.1.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para contratação. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para contratação.

5.1.9.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.10.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.1.11. É vedado à contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

## 5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicará as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

5.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.

5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 6.1. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTO COM A PROPOSTA

6.1.1. Juntamente com a proposta, a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos:

6.1.1.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional** em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou a contento entrega de objeto compatível com o descrito no Projeto Básico.

6.1.1.1.1. Será considerado objeto compatível materiais gráficos, comprovando-se no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo total do(s) item(ns) para o(s) qual(is) tenha se classificado em primeiro lugar.

6.1.1.2. Será admitido o somatório de atestados desde que o fornecimento tenha sido efetuado simultaneamente.

6.1.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

### 6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.2.1. O TSE prima pela realização de contratações sustentáveis. Nesse sentido, foi previsto nesta contratação o seguinte critério de sustentabilidade:

6.2.1.1. A aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável.

6.2.1.2. A licitante que se classificar em primeiro lugar deverá apresentar comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, sob o código 8-2, em relação ao fabricante do papel e papelão a ser utilizado na confecção do objeto desta contratação, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade – CR válido.

6.2.1.2.1. A validade do certificado poderá ser conferida pelo responsável do certame, de posse do CNPJ do fabricante, mediante consulta *on-line* ao [sítio oficial do Ibama](http://www.ibama.gov.br/consultas) (<http://www.ibama.gov.br/consultas>).

6.2.1.2.2. Para os produtos fabricados fora do país e cuja importação não esteja enquadrada como atividade potencialmente poluidora e, portanto, isenta de inscrição no CTF/APP do Ibama, a licitante deverá apresentar declaração de que o produto é fabricado fora do país, com devidas documentações comprobatórias, considerado o teor do Parecer-CPLC/DEPConsu/PGF/AGU nº 13/2014 (Documento SEI nº [0807219](#)).

6.2.1.2.3. Caso a licitante previamente classificada em primeiro lugar não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro no Cadastro Técnico Federal do Ibama, deverá apresentar o Certificado de Regularidade (CR) do fabricante do produto.

6.2.1.2.4. Em todos os casos cuja atividade esteja desobrigada de inscrição no CTF/APP do Ibama, a licitante deverá apresentar declaração assinada pelo responsável legal, constando a Lei nº 6.938/81 e a IN Ibama nº 6/2013, que desobrigam a inscrição da atividade constante do seu código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

6.2.1.2.5. Nos casos em que o produto for importado e não havendo norma ambiental ou acordo setorial que preveja ao comerciante a obrigatoriedade do CTF de bem importado, a licitante deverá apresentar declaração correspondente de que o produto é importado, com a apresentação de documento comprobatório.

6.2.1.3. O produto deverá ser acondicionado em embalagem individual própria, restrita em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetada de forma a ser reutilizada de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, fabricada com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem em atendimento ao art. 32 da Lei nº 12.305/2010.

6.2.1.4. Comprovação, como condição de participação e durante toda a vigência contratual, de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4/2016;

6.2.1.4.1. Será efetuada, pelo Pregoeiro consulta do nome da empresa na "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela Ministério do Trabalho e Previdência, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/assuntos/fiscalizacao/combate-ao-trabalho-escravo>).

6.2.1.5. Comprovação, como condição de participação e durante toda a vigência contratual, de não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105;

6.2.1.5.1. A comprovação será feita mediante Certidão Judicial de Distribuição, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa", da Justiça Federal e da Justiça Comum, para a licitante e para seus dirigentes.

## 7. PENALIDADES

7.1 Nos termos do artigo dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, caso a contratada descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 advertência;

7.1.2 multa;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.2 Com Fundamento no §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, as sanções previstas nos itens 7.1.1 e 7.1.3 poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com as multas convencionais e de mora, podendo estas serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados, após o encerramento do procedimento de apuração de penalidades, e quando cabível, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.

7.2.1 Para efeito de aplicação das penas de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA	
GRAU	PERCENTUAL
1	Advertência
2	1,66% sobre o valor total contratado
3	3% sobre o valor total do material não entregue
4	5% sobre o valor total do material a ser substituído

TABELA DE INFRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no projeto básico e não elencadas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	-----	1
2	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no projeto básico e não elencadas nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo fiscal do contrato.	Por ocorrência	3 (três) ocorrências	2
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega do objeto.	Por dia corrido	10 (dez) dias	3
4	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos materiais defeituosos ou em desconformidade com as especificações.	Por dia corrido	10 (dez) dias	4
5	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia.	Por dia corrido	10 (dez) dias	4

7.3 No caso de atraso na entrega do material/equipamento por período superior ao da tabela acima, presente o interesse público, a Administração poderá aceitá-lo após decorrido o prazo. Nesta hipótese, além da multa de mora, a contratada estará sujeita à multa por inexecução parcial de 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

7.4 No caso de atraso na substituição do material/equipamento entregue com defeito ou em desconformidade ou que apresentar defeito dentro do prazo de validade/garantia por período superior ao da tabela acima, a contratada, além da multa de mora, estará sujeita à multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do material/equipamento com defeito, à título de inexecução parcial, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

7.5 Caso a contratada não entregue os materiais/equipamentos até o prazo constante do item 3 da tabela acima, os materiais poderão ser recusados, configurando-se, nesta hipótese a inexecução total do objeto, estando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

7.6 A multa de mora não será cumulada com a multa proveniente de inexecução total ou parcial pela mesma infração. As multas de mora que já tiverem sido quitadas poderão ter seu valor abatido do montante apurado da multa por inexecução total ou parcial, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.

7.7 Na aplicação das penalidades a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados;

7.8 A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;

7.9 Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês;

7.10. O TSE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada;

7.11 O período de atraso será contado em dias corridos.

7.12 Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado;

7.13. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

#### ANEXO - I-I - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA						
Razão Social:					E-mail:	C
Endereço:				Cidade:	CEP:	T
Planilhas de formação de preços:						
Tabela de modelo de proposta - Licitação por item						
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						
* A empresa deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido ou prestado.						
Declarções:						
i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.						
ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta contratação						
Validade da Proposta:						
O prazo de validade desta proposta é de ( <não inferior a 60 dias> ) dias, contados da data de apresentação.						
Local e data						
_____						
Nome do Responsável Legal						
Cargo/Função						

#### ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS MATERIAIS		
Contratada:		
CNPJ da Contratada:		
Contrato/Nota de Empenho nº:		
Objeto:		
Nota Fiscal nº:		
CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA		SIM
O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?		
A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?		
Para empenho ordinário, os itens entregues correspondem ao total descrito no empenho?		
O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS		
Houve ocorrências?		
Havendo ocorrências, registrar:		

LISTA DE VERIFICAÇÃO – RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS		
Contratada:		
CNPJ da Contratada:		
Contrato/Nota de Empenho n°:		
Objeto:		
<b>FISCAIS TÉCNICOS</b>		
Titular:		
1º Substituto:		
2º Substituto:		
<b>FISCAIS ADMINISTRATIVOS:</b>		
Titular:		
1º Substituto:		
2º Substituto:		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS		
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM
1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?	
PARECER DA FISCALIZAÇÃO		
	A CONTRATADA <b>ATENDEU</b> AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO	
	A CONTRATADA <b>NÃO ATENDEU</b> AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)	
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS		
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM
1	A marca dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor e na ARP?	
2	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Edital?	
PARECER DA FISCALIZAÇÃO		
	A CONTRATADA <b>ATENDEU</b> AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO	
	A CONTRATADA <b>NÃO ATENDEU</b> AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)	
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO		
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM
1	O DANFE de venda contém o mesmo CNPJ da empresa contratada?	
2	O DANFE de venda possui a mesma descrição do material da nota de empenho/ARP?	
3	O DANFE de venda possui a mesma quantidade do material da nota de empenho/ARP?	
4	O DANFE de venda possui o mesmo valor do material da nota de empenho/ARP?	
PARECER DA FISCALIZAÇÃO		
	DOCUMENTAÇÃO <b>APROVADA</b>	
	DOCUMENTAÇÃO <b>REPROVADA</b>	
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS		
	<b>NÃO HOUVE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO		
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização por:		
	<b>RECEBER</b> DEFINITIVAMENTE O OBJETO	
	<b>NÃO RECEBER</b> DEFINITIVAMENTE O OBJETO	

## ANEXO I-III - MODELO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

**DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO**

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade, (UF)**, CNPJ nº **000.000.000/0000**, ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNAÇÃO de Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborado** atuar como preposto no âmbito do **Contrato TSE nº xx/xxxx**.

O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os poderes e deveres:

- |    |  |
|----|--|
| a) | Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário. |
| b) | Deverá responder as solicitações feitas pelos fiscais do contrato nos prazos estipulados no Projeto Básico     |
| c) | Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.   |

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD)00000-0000** ou mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail de comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

**RICARDO TAKESHI OFUJI**  
**TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **13/12/2021, às 19:00**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei 11.419/2006).

**CLEBER SCHUMANN**  
**SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em **31/01/2022, às 14:46**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei 11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1878733&crc=2D3113C5](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1878733&crc=2D3113C5), informando, caso não preenchido, o código

verificador **1878733** e o código CRC **2D3113C5**.

Criado por [ricardo.ofuji](#), versão 7 por [ricardo.ofuji](#) em 13/12/2021 18:39:32.